



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 051/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMITIR o uso de bem móvel público para a Associação Ourense de Deficientes Físicos - ASSOUDEF, do Município de São José do Ouro, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.838.961/0001-68.

Parágrafo único: o bem de que trata esta Lei refere-se a uma Bicicleta Ergométrica, inscrita no patrimônio público sob o número 2871.

Art. 2º A vigência da presente permissão de uso será por prazo indeterminado, iniciando na data de formalização do respectivo ato.

Art. 3º O Município de São José do Ouro, mediante o interesse público, poderá revogar a qualquer momento a permissão de uso estabelecida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 051/2021

São José do Ouro, RS, 13 de setembro de 2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal formalizar permissão de uso de bem móvel público com a Associação Ourense de Deficientes Físicos - ASSOUDÉF, tendo como objeto uma Bicicleta Ergométrica.

Referida permissão decorre da aquisição de uma nova bicicleta para o setor de fisioterapia do município, ficando a antiga inutilizada, embora mantenha ótimas condições de uso, não merecendo ficar inutilizada, sobretudo diante dos munícipes que podem utilizar do bem para manutenção de sua saúde.

Dessa forma, como maneira de manter o bem em utilização, o Poder Executivo, juntamente com a Associação beneficiária, acordou em formalizar a presente permissão de uso.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, visando análise e votação dos Senhores Vereadores, solicitando que o mesmo obtenha o trâmite adequado em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Il^{mo}. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RISSON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro, RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”